



PEDIDO DE DILIGÊNCIA À LICITANTE. JULGAMENTO DA FASE PROPOSTA DE PREÇOS, REFERENTE À LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 001/2023. OBJETO: contratação de empresa do ramo de engenharia, arquitetura e/ou construção civil para execução de obra construção de Creche Proinfância Tipo 1, de acordo com o projeto básico constante no Anexo "F", deste Edital.

Na data de seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, às 10 (dez) horas, na Sala de Licitações, do Município de Paine, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto nº 015-B/2023, sob a Presidência do Sra. Keila dos Santos Xavier, Membros o Sr. Fernando Andrade Godoi, e a Sra. Joice Natalice Barbosa, com a finalidade de concluir o julgamento da fase de Proposta de Preços. Registra-se que as licitantes foram formalmente convocadas para participar da presente sessão, através da ata da sessão ocorrida em vinte e sete de outubro de dois mil e vinte e três, não comparecendo na presente data. Aberta a sessão pública pela presidente da Comissão, a mesma proferiu sobre a classificação desta licitação nos seguintes termos: inicialmente, foi constatado que a licitante JOSÉ RONI FERREIRA FERNANDES – BASE FORTE, apresentou para os subitens 1.11.1.2, 1.11.1.4, 1.11.1.5 e 1.11.2.2 valores acima de 10% (dez por cento) dos valores previstos na planilha orçamentária do projeto básico, sendo assim, com fulcro no 9.3 do Edital (9.3 - *Os valores unitários constantes no projeto básico deverão ser respeitados pelas proponentes participantes deste certame licitatório, sob pena de desclassificação, contudo, poderão ser aceitos, pela Comissão de Licitação, preços unitários com variação superior em até 10% (dez por cento), nos itens que compõem a planilha orçamentária deste certame licitatório, desde que o somatório total da proposta não exceda o valor fixado no item 9.1*), foi declarada Desclassificada. Por conseguinte, foi apurado que será concedido prazo para a licitante ADELMA DIESEL CONSTRUÇÕES LTDA apresentar esclarecimentos acerca da ausência de apresentação de dados de percentagem referentes ao BDI, na Carta de Proposta, segundo alegação da Sra. Keila Santiago Rodrigues, representante da Pessoa Jurídica JOSÉ RONI FERREIRA FERNANDES – BASE FORTE, na sessão da data de 27 de outubro de 2023.

A presidente informa que a partir da publicação do extrato deste Pedido de Diligência, junto ao Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, abre-se o prazo de 1 (um) dia útil, para apresentação o atendimento ao Pedido de Diligência, segundo previsão do art. 43, §3º, da Lei Federal nº 8666/93, e decisão do Tribunal Superior de Justiça (Mandado de Segurança nº 5.418/DF), sob pena de desclassificação da Proposta ofertada. Sendo assim, a referida Pessoa Jurídica deverá apresentar Carta Proposta com a indicação clara do BDI, sem modificação dos



SETOR DE LICITAÇÕES

☎ FONE: (49) 3235-0034
📍 Rua. Basílio Pessoa - 36
Centro - Painei - SC
CEP 88543-000

preços apresentados. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, com o presente Pedido de Diligência assinado pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.

Keila dos Santos Xavier
Presidente da CPL

Fernando Andrade Godoi
Membro da CPL

Joice Natalice Barbosa
Membro da CPL